



# Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai , 380 - TeleFax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 001 /2001

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA,** Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, "d", da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

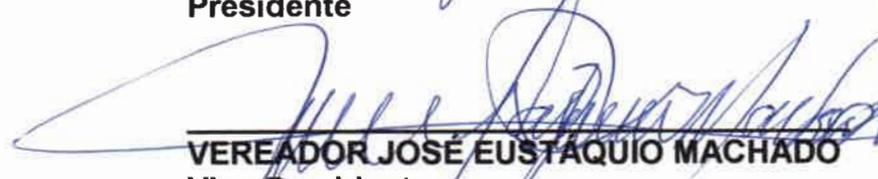
Art. 1º- O art. 2º, caput, da Resolução 007, de 1997, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º. A Câmara tem sua sede na cidade de Natalândia-Minas Gerais- à Avenida Unai nº 961/967"(NR)

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 02 de maio de 2001.

  
VEREADOR CLÉSIO GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente

  
VEREADOR JOSÉ EUSTAQUIO MACHADO  
Vice-Presidente

  
VEREADOR ANTONIO GERALDO DE SOUZA FILHO  
1º Secretário

  
VEREADOR JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DE BRITO  
2º Secretário

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
034	710
às 08:00	Horas
Natalândia - MG 02 05, 01	
	



Câmara Municipal de Natalândia - M.G.

### Despacho

Aprovado em primeiro turno por

oito votos favoráveis zero

votos contrários e zero abstenções

sala das sessões 10 P 05 / 01

E. Oliveira  
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Natalândia - M.G.

### Despacho

Aprovado em segundo turno por

oito votos favoráveis zero

votos contrários e zero abstenções

sala das sessões 11 P 05 / 01

E. Oliveira  
Presidente da Câmara